

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº- 282, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública de nº 2008.72.00.012168-4/SC, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ajuizada pelo Ministério Público Federal em desfavor da União resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público e o provimento de noventa e dois cargos no quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina para exercício no Hospital Universitário, conforme discriminado no Anexo.

§ Os cargos de que trata o caput integram o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE de que trata a lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º O provimento dos cargos está condicionado:

I - à existência de vagas na data do provimento dos cargos; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados;

Art. 3º Compete ao Ministério da Educação a redistribuição das vagas para o quadro de pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina que se fizerem necessárias para completar os quantitativos do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Diretor do Hospital da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 5º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até dois meses contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º A realização do concurso público deverá observar o disposto na Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Cargo	Nível de escolaridade	Quantitativo
Médico-Área	NS	21
Enfermeiro-Área	NS	13
Fisioterapeuta	NS	1
Farmacêutico Bioquímico	NS	1
Técnico em Enfermagem	NI	43
Assistente em Administração	NI	10
Técnico de Laboratório Área	NI	3
To t a l		92